



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

LEI Nº 1.096

De 06 de abril de 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.080, de 09 de fevereiro de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

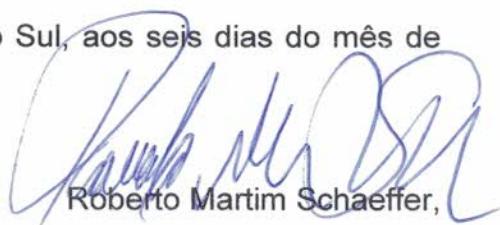
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o *caput* do art. 8º da Lei Municipal nº 1.080, de 09 de fevereiro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. Altera o padrão de vencimento do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cultura, criado pela Lei Municipal nº 626, de 18 de maio de 2011, Plano de Carreira dos Servidores, do atual padrão CC/FG 04 para o padrão CC 03/FG 03". (NR)

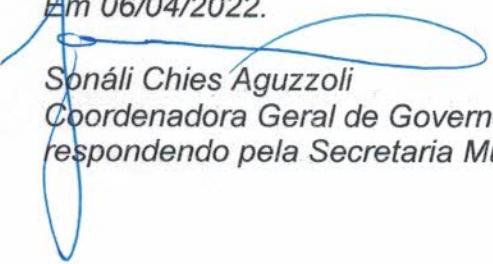
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos seis dias do mês de abril do ano de 2022.



Roberto Martim Schaeffer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 06/04/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli
Coordenadora Geral de Governo,
respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.